BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV N.º 184 01/10/2021



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 43 (QUARENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

<u>SEÇÃO I</u>	
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS APD 07 2021	
DTS EGQ 19 2021	
DTS MTA 08 2021	
INSTRUÇÃO NORMATIVA	6
IN RET 13 2021	
SEÇÃO II	
COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTRO.	16
1- EDITAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA 2022 (DOUTORADO) 2- ADITAMENTO DE EDITAL №2 PPGDIN PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS 2.2021 SEÇÃO III	
RESOLUÇÃO	39
RESOLUÇÃO TGE 01 2021	
SEÇÃO IV	
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO : PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA	41
DTS PROGRAD 11 2021	
PORTARIA DE PESSOAL	43
PORTARIA PPE 1626 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista CARLA SIQUEIRA DA SILVA Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD, N.º 007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa a banca avaliadora da seleção de tutores presenciais e a distância, para atuação no Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade semipresencial, no âmbito dos Editais (CONSÓRCIO CEDERJ), DIRTUT n°003/2021 **DIRTUT** n°004/2021

O COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda-RJ, com base em suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- 1. Designar os professores abaixo para compor a banca avaliadora da seleção de tutores presenciais e a distância no âmbito dos Editais (CONSÓRCIO CEDERJ), DIRTUT nº003/2021 e DIRTUT n°004/2021.
 - ANDRÉ CANTARELI DA SILVA, matrícula SIAPE 3010438;
 - CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER, matrícula SIAPE 1766040;
 - THAIS SOARES KRONEMBERGER, matrícula SIAPE 2281254.
- 2. Fixar, prazo de até 40 (quarenta) dias.
- 3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Dê-se ciência e divulgue-se.

CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública (modalidade Semipresencial) ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ N.º 19/2021,DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa de Comitê Gestor do Espectrômetro de Ressonância Magnética Nuclear a ser adquirido no âmbito do Edital FAPERJ "Programa Apoio às Fronteiras da Ciência e Inovação RJ - Infraestrutura Multiusuária em Equipamentos de Grande Porte – 2021".

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar para o comitê gestor do Espectrômetro de Ressonância Magnética Nuclear a ser adquirido no âmbito do Edital FAPERJ "Programa Apoio às Fronteiras da Ciência e Inovação RJ - Infraestrutura Multiusuária em Equipamentos de Grande Porte – 2021", assim como dos seus usuários, os servidores docentes Fernando de Carvalho da Silva, SIAPE 2495407 (Presidente); Vitor Francisco Ferreira, SIAPE 6310326 (Vice-presidente); Maria Cecília Bastos Vieira de Souza, SIAPE 308151; David Rodrigues da Rocha, SIAPE 2576379; e Luana da Silva Magalhães Forezi, SIAPE 1407404.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA Diretor do Instituto de Química ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 184 01/10/2021 SEÇÃO I PÁG. 05

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA, N^o 008/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Designar Responsáveis por Disciplina e Laboratório.

O Professor FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES, Chefe do **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS DA FACULDADE DE VETERINÁRIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- Designar os professores os Professores Marco Antonio Sloboda Cortez e Adriana Cristina de Oliveira Silva, responsáveis pela Disciplina e pelo Laboratório de Tecnologia de Leite e Produtos Lácteos, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 184 01/10/2021 SEÇÃO I PÁG. 06

INSTRUÇÃO NORMATIVA RET/UFF N°13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Altera os anexos II e III da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar, exclusivamente o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI e o Anexo III – Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA Reitor ######

ANEXO II – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – 1° CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 184 01/10/2021 SEÇÃO I PÁG. 08

	•
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
_	

28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO – DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 184 01/10/2021 SEÇÃO I PÁG. 010

	•
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE ¹
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ²
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) ³
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO)
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIO-X

.

¹ Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

² Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

³ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

	REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIO-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADOS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ⁴
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUARIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II ⁵
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRAS IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO- ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO- ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA).
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR

⁴ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

⁵ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020

29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTO DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES – CINEART/UFF)
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

ANEXO III – IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO		
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS		
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA		
22/06/2021	DPS/CASQ	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS		
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO		
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO		
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)		
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR - MEDICINA		
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR - REFUGIADOS		
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL		
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA		
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO		
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)		
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA		
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)		

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE ECONOMIA

Programa de Pós-Graduação em Economia

Edital de seleção de **doutorado** – turma de ingressantes em 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos à turma de ingressantes em 2022 do curso de **doutorado em economia**.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio de:
 - i. Preenchimento de ficha de inscrição; e
 - ii. Pagamento de taxa de inscrição.
 - 1.1.1.No momento da inscrição, o candidato <u>não</u> deve enviar a documentação completa, descrita na seção 2 a seguir. O prazo específico para o envio da documentação está indicado no item 2.1 deste edital.
- 1.1.A ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário *online* no seguinte endereço: www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado>.
- 1.2.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) obtida na página da UFF (https://www.uff.br/?q=arrecadacao-gruuff) e paga no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal Fluminense, UG: 153056, gestão: 15227, código de recolhimento 288306, nº de referência 0250158457, no valor de R\$200,00 (duzentos reais).
- 1.3. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 04 de outubro de 2021 e 01 de novembro de 2021.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

- 2.1.Os candidatos devidamente inscritos deverão enviar a documentação completa, descrita nos subitens 2.2 a 2.11, no seguinte período: **01 de novembro a 06 de dezembro de 2021**.
- 2.2. Duas cartas de recomendação deverão ser enviadas por e-mail diretamente pelos autores à secretaria do PPGE/UFF, e não pelos candidatos, para o endereço de e-mail cprocessoselecao.ppge@gmail.com. Um modelo de carta de recomendação consta no Anexo 2 deste Edital.
- 2.3.O restante da documentação completa, descrito nos itens 2.4 a 2.11, deverá ser enviado à secretaria do PPGE/UFF, exclusivamente em formato digital, conforme orientações detalhadas na página: http://www.ppge.uff.br/index.php/pt-BR/processo-de-selecao/doutorado. Candidatos que não enviarem toda a documentação exigida corretamente e no prazo estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.
- 2.4. Fotocópia da carteira de identidade (RG), para candidato brasileiro, e do RNE (ou passaporte) para candidato estrangeiro residente no Brasil.
 - 2.4.1.Candidatos não-residentes no Brasil devem candidatar-se por meio de outro processo seletivo, definido em edital próprio para tal. Consultar: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

- 2.5. Fotocópia do diploma de curso de mestrado ou certificado de conclusão.
 - 2.5.1.Caso ainda não tenha concluído o mestrado, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a matrícula no curso de doutorado do PPGE/UFF condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado.
 - 2.5.2.A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.
- 2.6. Histórico escolar do curso de mestrado.
- 2.7. Documento comprobatório de conhecimento do idioma inglês e, preferencialmente, de um segundo idioma estrangeiro, conforme listagem disposta neste arquivo: https://drive.google.com/file/d/0B1-s9NilGa8wdVpnaDRIUU1ZdzhocjFUQ0VYbERPc2NJWm5Z/view?usp=sharing&resourcekey=0-2LVBV5SfSWuhX-NyPkH1lw.
 - 2.7.1.Na ausência de tais documentos, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos de inglês (e eventualmente de um segundo idioma estrangeiro) suficientes para compreender textos técnico-científicos da área de Economia redigidos nesse(s) idioma(s).
 - 2.7.2.Candidatos que não tenham o português como língua nativa precisarão comprovar o conhecimento de português. Na ausência de tal comprovação, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos em português. Serão isentados de comprovar conhecimento em sua língua nativa. Deverão ainda comprovar conhecimento de inglês, tal como estabelecido no item 2.7 e no subitem 2.7.1 deste edital.
- 2.8. Anteprojeto de tese, com indicação da área de pesquisa ao qual estaria vinculado e de um ou mais professores com o(s) qual(is) gostaria de trabalhar.
 - 2.8.1.O candidato deverá inscrever seu projeto numa das seguintes áreas de pesquisa:
 - a. Macroeconomia e Finanças vertente ortodoxa;
 - b. Macroeconomia e Finanças vertente heterodoxa;
 - c. Economia Política:
 - d. História Econômica:
 - e. Economia Social e Sustentabilidade:
 - f. Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural; Economia da Energia e da Regulação
 - 2.8.2.A composição do corpo docente do programa e suas linhas de pesquisa podem ser obtidas no sítio eletrônico do PPGE/UFF (<www.ppge.uff.br>), nas abas "linhas/projetos de pesquisa" e "corpo docente".
 - 2.8.3.Um modelo de anteprojeto de tese encontra-se no Anexo I deste edital.
- 2.9. Curriculum vitae em formato Lattes com comprovação.
 - 2.9.1.Candidatos estrangeiros podem apresentar *curriculum vitae* em formato livre com comprovação.
- 2.10. Documentos que comprovem a produção acadêmica no *Curriculum* vitae nos 5 anos anteriores ao momento de análise.
- 2.11. Documentos que comprovem experiência profissional (docência, pesquisa, extensão) no *Curriculum vitae* nos 5 anos anteriores ao momento de análise.

3. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO INTRA-ÁREAS

- 3.1. Cada área de pesquisa mencionada no subitem 2.8.1 formará uma comissão de seleção intra-área para julgar os candidatos que a ela se apresentem. Cada uma delas será formada por professores credenciados tantos os aptos a orientar quanto aqueles apenas aptos a co-orientar cuja atuação principal se alinhe a tal área.
- 3.2.O colegiado do PPGE/UFF designará os presidentes de cada comissão intra-área.
- 3.3.Os presidentes das comissões intra áreas velarão pelo cumprimento deste edital.
- 3.4. A composição das comissões intra-áreas poderá ser consultada na página: < http://www.ppge.uff.br/index.php/pt-BR/processo-de-selecao/doutorado> em momento oportuno.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 4.1. Serão oferecidas até 26 vagas, as quais serão distribuídas entre as áreas de pesquisa em função do número de professores aptos a orientar em cada uma delas, a saber:
 - 1. Quatro vagas para Macroeconomia e Finanças vertente ortodoxa. Professores aptos a orientar: Gabriel Montes, Helder de Mendonça, Julio Cesar Bastos e Luciano Vereda.
 - 2. Quatro vagas para Macroeconomia e Finanças vertente heterodoxa. Professores aptos a orientar: André Nassif, Carmem Feijó, Julia Braga, Lucilene Morandi.
 - 3. Cinco vagas para Economia Política. Professores aptos a orientar: Eduardo Barreto, João Leonardo Medeiros, Marcelo Carcanholo, Paulo Henrique Araújo e Emmanoel Boff.
 - 4. Duas vagas para História Econômica. Professores aptos a orientar: Fernando Mattos e Victor Leonardo Araújo.
 - 5. Cinco vagas para Economia Social e Sustentabilidade. Professores aptos a orientar: Danielle Carusi Machado, Fábio Waltenberg, Roldán Muradian, André Albuquerque e Luana Passos.
 - 6. Seis vagas para Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural e Economia da Energia e da Regulação. Professores aptos a orientar: Ana Urraca, Carlos Guanziroli, Jorge Britto, Marco Vargas, Luciano Losekann e Niagara Rodrigues.
- 4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.
- 4.3. A critério de cada comissão de seleção intra-áreas, poderão ser estabelecidas listas de espera intra-áreas.
- 4.4. Se uma vaga de uma área não for preenchida, a realocação da vaga entre as áreas será feita a critério das Comissões Intra-áreas. Após a definição do resultado final da seleção, o remanejamento de vagas entre as áreas não será possível.
- 4.5.O número de bolsas disponíveis a cada ano depende de concessões das agências de fomento à pesquisa, e sua distribuição respeita critérios regulamentados pelo PPGE/UFF http://www.ppge.uff.br/index.php/pt-BR/bolsas-e-estagio-docencia/regulamento-da-gestao-de-bolsas.
 - 4.5.1.A alocação de bolsas de doutorado será realizada pela Comissão Proex do PPGE/UFF e seguirá um outro processo com base nos critérios de alocação de bolsas do PPGE para ingressantes ao doutorado.
 - 4.5.2.Toda documentação enviada pelos candidatos será encaminhada também à Comissão PROEX/UFF para subsidiar o processo de decisão referente a alocação de bolsas.
 - 4.5.3.O resultado do processo de alocação de bolsas será fornecido após a conclusão do processo de seleção de candidatos e não está atrelado ao cronograma deste edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 184 01/10/2021 SEÇÃO II PÁG. 019

- 4.5.4. A situação atual e o planejamento para o futuro próximo da alocação das bolsas disponíveis podem ser consultados em: http://www.ppge.uff.br/index.php/pt-BR/bolsas-e-estagio-docencia/informacoes-gerais.
- 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
 - 5.1.O processo de seleção constitui-se de uma única fase de avaliação.
 - 5.2. Esta **fase é de natureza eliminatória e classificatória**, cada comissão de seleção intra-área avaliará o material encaminhado pelos candidatos a cada área.
 - 5.3. Cada comissão intra-área definirá os critérios de avaliação dos seguintes quesitos:
 - (i) Anteprojetos,
 - (ii) Demais documentos entregues pelo candidato (currículo comprovado),
 - 5.3.1.Na avaliação do Anteprojeto serão considerados 4(quatro) atributos com notas de (0) zero a (10) dez gerando a Nota *N*, conforme a seguir:

$$N = \frac{Obe + Obi + Met + Lit}{4}$$

Obe = objeto

Obi = objetivo

Met = metodologia

Lit = contribuição à literatura

- 5.3.2. As comissões intra-áreas poderão convocar candidatos para entrevistas.
- 5.3.3.Serão eliminados candidatos que obtiverem nota inferior a seis como média de notas atribuídas ao Anteprojeto pelos professores componentes de cada comissão de seleção intraáreas.
- 5.3.4.Cada comissão intra-área enviará à coordenação do PPGE a classificação dos candidatos aprovados.
- 5.3.5.As comissões intra-áreas responderão aos eventuais recursos interpostos na seleção.
- 5.4.O resultado será divulgado na página do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado>.
- 5.5.Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas para apresentar recurso sobre o resultado da avaliação.
- 5.6. Decisões sobre recursos interpostos serão tomadas no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.
- 5.7.A lista final de selecionados será divulgada na página do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado>.
- 5.8. No quadro abaixo, apresenta-se o calendário completo do processo seletivo, o qual poderá sofrer alterações, a critério da comissão geral de seleção.

Fases / eventos	Dia / período	Horário	Observações
Inscrições	04/10/2021 a 1/11/2021	-	 - Preencher fichas de inscrição <i>online</i> - Pagar GRU e enviar comprovante por <i>e-mail</i>
Envio de documentação completa	1/11/2021 a 06/12/2021	-	- Enviar em versão digital, segundo regras indicadas na página do PPGE/UFF - Cartas de recomendação: somente por <i>e-mail</i> , diretamente dos autores à secretaria
Avaliação pelas comissões intra-áreas	06/12/2021 a 16/12/2021	-	- Candidatos poderão ser convocados para entrevistas
Resultado da seleção	17/12/2021	Até 18hs	

6. DAS MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES EM DISCPLINAS

- 6.1. As matrículas e as inscrições em disciplinas serão realizadas em fevereiro de 2022, em dias e horários a serem divulgados oportunamente na página do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br>.
- 6.2. A matrícula no curso de doutorado em economia fica condicionada ao envio - exclusivamente em formato digital – de cópias dos documentos abaixo relacionados:
 - i. CPF:
 - Cédula de identidade para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos ii. estrangeiros;
 - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; iii.
 - Diploma (frente e verso) de mestrado ou certificado de conclusão, contendo a data de iv. colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de mestrado;
 - v. Histórico escolar do curso de mestrado concluído (ou em vias de conclusão);
 - vi. Duas fotos 3x4 recentes;
 - Ficha de matrícula, devidamente preenchida, disponível no sítio do PPGE/UFF: vii. <www.ppge.uff.br/images/FICHA_CADASTRAL_-_MATRCULA.pdf>.
 - 6.3.O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PPGE/UFF. Neste caso, se houver lista de espera, será convocado o candidato classificado seguinte.
 - 6.4. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de cinco dias úteis para a realização de sua matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O regime de estudo do curso é integral. Algumas atividades acadêmicas podem ser realizadas fora do período diurno.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 184 01/10/2021 SEÇÃO II PÁG. 021

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão geral de seleção.

Niterói, 27 de setembro de 2021.

PROF(A). DANIELLE CARUSI MACHADO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense ######

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense Edificio F, Campus do Gragoatá, sala 520, Niterói – RJ Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, de 8hs às 19hs Tels:(021) 2629-9735 / 2629-9736 e-mail:cppge.uff@gmail.com>
URL:<www.ppge.uff.br>

ANEXO I: MODELO DE ANTEPROJETO DE TESE.

Normas de formatação:

- Máximo de 16 páginas, incluindo folha de rosto, referências bibliográficas e eventuais anexos;
- Papel em formato A4;
- Fontes Arial ou Times New Roman, ao menos de tamanho 11;
- Espaçamento entre linhas de ao menos 1,5 linha;
- Margens laterais de pelo menos 1,5 cm;
- Margens inferior e superior de pelo menos 1,5 cm;
- (Para versão digital: utilizar formato Word ou PDF).

Diretrizes de conteúdo:

- 1. Folha de rosto contendo: título do trabalho; nome do candidato; resumo em português (um parágrafo); resumo em inglês (um parágrafo); palavras-chaves; classificação JEL do trabalho; área de pesquisa do PPGE/UFF ao qual o anteprojeto se associa; nome(s) de um ou mais professores que poderiam orientar a tese
- 2. Introdução, objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE/UFF);
- 3. Justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo);
- 4. Metodologia e forma de análise dos resultados (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas, quantitativas ou de outra natureza que se pretenda mobilizar);
- 5. Resultados esperados (destacando potenciais contribuições à literatura);
- 6. Plano de trabalho e cronograma (tendo em vista um horizonte de quatro anos e a necessidade de cursar disciplinas nos semestres iniciais);
- 7. Bibliografia (indicar cerca de quinze trabalhos mais relevantes no estudo do objetivo proposto). As referências bibliográficas para elaboração do projeto são de livre iniciativa do candidato.

1. Name of the candidate:

PÁG. 023

ANEXO II: MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO.

Recommendation letter for students applying to Masters' or Doctoral Programs at PPGE/UFF

	When did you mee	tthecan	didate?		(month	n)/	(year)
3.	In which institution	n did you	meet the car	ndidate?_			
— 4.	In what condition (s) have yo	u interacted	with the c	andidate:		
	() As her/his lect	turer.					
	()Asher/hissupe	rvisor.					
	() As her/his colle	eague.					
	() As her/hisboss	5.					
	()Others. Please,						
5.							tions)?
6.	How would you ju	dge the	candidate o	n the foll	owing attribut	es:	
	Attribute	Poor	Regular	Good	Very good	Excellent	Unable to inform
	Knowledge						
	Ability to learn						
	Creativity			<u> </u>			
	Writing skills		<u> </u>	<u> </u>			
	Oral expression		<u> </u>	<u> </u>			
	Sociability			<u> </u>			
7.) Top 10	0%. () To	op 30%.	() Top 50%.	() Bottor	m 50%. em on the back of this
8.	ntact dotails						
	ntact details						
	ntact details						
со	ntact details						
co Nar							
co Nar Inst	me:						
Nar Inst	me:titution:						

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSEFACULDADE DE DIREITO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

http://ppgdin.uff.br/

2º ADITAMENTO EDITAL DE SELEÇÃO – 2.2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

A Universidade Federal Fluminense torna público aos interessados, portadores de estudos de graduação e pós-graduação, que posuam a experiência profissional e acadêmica indicada no edital infra, que encontram-se abertas as inscrições no processo de seleção para o Doutoradodo do Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios, conforme as condições e regras abaixo.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Vagas e Temas de Pesquisa

1.1.1 O número de vagas apontadas é o número máximo. Não havendo compromisso ou obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

LINHA	TEMAS DE PESQUISA	Professores	vagas
		Orientadores	
JUDICIÁRIO, JUSTIÇA	→ Direito, Políticas Culturais	Adriana Dias Vieira	
E CIDADANIA	e Direitos Autorais	André Saddy	
		Candido Duarte	5
	→ Tutela do Incapaz	Célia Barbosa Abreu	
		Claudio Brandão	
	→Direito Administrativo	Fernando Gama de	
	Moderno	Miranda	
		Marco Aurélio	
		Lagrega	
		Rogério Pacheco	
INTERESSE PÚBLICO	→ Formas institucionais de	Clarissa Beatriz	
E RELAÇÕES ECONÔMICAS	relacionamento entre Estado,	Brandão	8
	sociedade e mercado.	Claudio P. Souza	
		Netto	
	→ Análise econômica do	Edson Alvisi Neves	
	Direito.	Fernanda Pontes	
		Pimentel	
	→ Mercado de	Guilherme Martins	
	crédito, insolvência e	Marcelo Gonçalves	
	tributação	do Amaral	
		Nilton Cesar Flores	
	→ Mercado e consumo	Plinío Lacerda	
		Martins	
		Ronaldo Lobão	
		Sergio Gustavo	
		Pauseiro	

1.2.1. Inscrições somente por e-mail: entre 01 de setembro à 07 de outubro de 2021, até às 23h59min. E-mail: doutorado.ppgdin.2021@gmail.com

1.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no e-

mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com osdocumentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

- **1.3.1.** Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).
- **1.3.2.** Ficha Cadastral (Anexo V), devidamente preenchida em computador e as sinada(digitalizada).
- **1.3.3.** Cópia da carteira de identidade (frente e verso).
- **1.3.4.** Cópia do CPF (frente e verso).
- **1.3.5.** Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, em qualquer área de conhecimento (frente e verso) e do histórico pertinente. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apr esentação do diploma.
- 1.3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página : https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenc hidos com as informações a seguir: UG 153056; Gestão 15227; Código de recolhimento 28832-2 (Serviços Educacionais); Número de referência 0250158503; Competência mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento 07/10/2021; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = R\$ 300,00 (trezentos reais); Valor total = R\$ 300,00 (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
- **1.3.7.** Currículo, apresentado no modelo Lattes disponível para preenchimento no site http://lattes.cnpq.br/>.
- **1.3.8.** Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objet ivosacadêmicos.
- **1.3.9.** Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.
- **1.3.10.** Bibliografia de orientação indicativa para os projetos encontram-se no Anexo VI.
- **1.3.11.** Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (Anexo IV).
- **1.3.12.** Os comprovantes correspondentes ao anexo IV (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).
- **1.3.13.** Comprovante de experiência profissional na área, pelo período mínimo de três (3), anos não concomitante com o mestrado. Considera-se experiência profissional a atuação como operador jurídico, atuação acadêmica como professor ou pesquisador.

1.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição ina dequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até **08 de outubro de 2021**, por e-mail e no site do Programa.

2. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

2.1. Primeira Etapa

Diante das condições sanitárias atuais, decorrentes da Pandemia da Covid-19, a Primeira Etapadesta seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios deverá ocorrer, excepcionalmente, de forma virtual. A ferramenta a ser utilizada para esta etapa serádefinida pela banca examinadora e será informada aos candidatos, por e-mail.

A Primeira Etapa consistirá em duas fases de **caráter eliminatório**, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma.

2.1.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (Anexo III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidat os que estejam participando do processo seletivo nãopoderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

2.1.1.1. No pré-

projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre otema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compat ibilidade de execução com a duração do Curso.

2.1.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

2.1.2.1. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima noitem
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado	1,00	2,00
Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		2,00

GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima noitem
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B4	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impressa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para instituições públicas na área jurídica	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		4,00

GRUPO III – Experiência Profissional	PONTOS (por item)	Pontuação máxima noitem
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	4,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		10,00

2.1.3. Serão aprovados na Primeira Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) naPrimeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

2.2. Segunda Etapa

- **2.2.1.** A Segunda Etapa será realizada quando do retorno às aulas presenciais, ou seja, assim que houver condições sanitárias para tal, na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. O local, data e horário serão comunicados oportunamente.
- **2.2.2.** A Segunda Etapa, de caráter **classificatório**, implicará na realização, pelos candidatos a provados na Primeira Etapa, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (a escolher: espanhol, francês, inglês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1(um) dicionário em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.
- **2.2.3.** Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.
- **2.2.4.** Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez). Os candidatos que não atingirem o graunumérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso. A nota daprova de língua estrangeira comporá a nota final dos candidatos com peso 2,0 (dois).
- **2.2.5.** Após a realização da Primeira Etapa da seleção, serão classificados os primeiros colocados decada uma das linhas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.
- **2.2.6.** Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de mais experiência profissional e, na sequência, maior idade.

2.2.7. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Doutorado, será composta porprofess ores membros do Programa designados e professores convidados.

2.2.8. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutoradohttp://ppgdin.uff.br/

2.2.9. Recursos

Serão admitidos recursos, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

3. QUALIFICAÇÃO E MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Próreitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPI), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (Anexo I deste Edital).

3.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

- **3.2.1** A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, além do envio dos documentos acima, estará condicionada ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e à apreciação pela banca dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada, quando necessárias.
- **3.2.2.** A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.
- **3.2.3.** Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os doc umentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

4. DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

- **4.1.** O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem pree nchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.
- **4.2.** O doutorando que venha a receber

bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

- **4.3.** O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para esta turma.
- **4.4.** Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*,

na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

4.4.1. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-

Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa. **4.4.2.**

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1.** No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.
- **5.2.** Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 184 01/10/2021 SEÇÃO II PÁG. 030

- **5.3.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.
- **5.4.** Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.
- **5.5.** A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.
- **5.6.** Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (http://ppgdin.uff.br/) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação d e recurso quedeverá ser encaminhado dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 29 de setembro de 2021.

PROFESSOR EDSON ALVISI NEVESCOORDENADOR

Coordenador

######

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	Até 07/10/2021	Via e-mail: doutorado.ppgdin,2021@gmail.com
Confirmação das inscrições	08/10/2021	http://ppgdin.uff.br/
Provas de Língua Estrangeira	Será comunicado oportunamente, respeitando os protocolos sanitários.	Faculdade de Direito
Divulgação dos horários da defesa oral dos projetos	11/10/ 2021	http://ppgdin.uff.br/
Defesa oral dos projetos de pesquisa	14 a 16/10/2021	A ser divulgado.
Resultado da Seleção	18/10/2021	http://ppgdin.uff.br/
Recursos	Até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2021@gmail.com
Divulgação Final dos Selecionados	25/10/2021	http://ppgdin.uff.br/
Matrícula	26/10/2021	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2021@gmail.com

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOSFICHA DE

INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO

Nome completo:
Tema escolhido:
Escolha as duas provas de proficiência em língua
estrangeira:() inglês () francês ()
italiano () espanhol
Data de Nascimento/Idade:
Identidade:
CPF:
Endereço/Cidade:
Telefones de contato:
E-mail:
Área de formação/Universidade/ano:
Ocupação atual:
() Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

ANEXO III

ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

- 1. Identificação do candidato (nome)
- 2. Identificação do pré-projeto
- 2.1. Título
- 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
- 3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido:(máximo de 10 linhas)
- 4. Resumo (máximo de 10 linhas)
- 5. Composição do pré-projeto
- 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
- 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
- 5.3. Justificativa
- 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
- 5.5. Cronograma
- 5.6. Referências bibliográficas

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo: Linha escolhida:

GRUPO I – Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação
-	Pretendida	concedida
Pós Lato Sensu Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
GRUPO II – Produção Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B4		
Resenha em revista acadêmica Qualis de A1a A3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00)		
GRUPO III – Experiência Profissional	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

Local e data

Assinatura

ANEXO V

FICHA CADASTRAL

									RÍCUI preench] . [-			
CÓDIO	O DO	CURS	50	\neg																	
D	' -			1																	
NOM	E DO	CURS	O (es	pecific	car se	Mestr	ado, I	Outo:	rado o	u Esp	cializ	ação)									
D	0	U	T	0	R	Α	D	0	-	Р	Р	G	D	ı	N						
LIN	HA DE	PESQ	UISA					Ι		Ι					Τ						
															-	\vdash			_		
																\vdash					
																\vdash					
																\vdash					
NON	Œ DO	ALUN	iO					<u> </u>													
IDE	NTID	ADE					ÓRG	ÄOE	XP.				τ	JF			DAT	A DE	EXPI	DIÇĀ	io
CP	F				_						E-M	AIL									
					- 1	- 1	- 1	- 1													
$\sqcup \sqcup$] [
DAT	A DE 1	NASCI	MEN1	0	$\frac{\perp}{\top}$	$\frac{\perp}{\Box}$	<u></u>		NAT	URAL	IDADE		<u> </u>				 T		<u> </u>	T	
DAT	A DE 1	NASCI	MENT	0	L				NAT	URAL	IDADE			I							
	A DE 1		_	О					NAT	URAL	SEX			M - M	IASCU	LINO	F - 1	FEMIN	INO		
			_	ro				1	NAT	URAL			1	М - м	IASCU	LINO	F - 1	FEMIN	INO		
NAC		LIDAD)E	TO]	DDD			0	LEF		IASCU	LINO	F - 1	FEMIN	INO		
NAC EST	ADO (LIDAD)E	TO TO]				0			IASCU	LINO	F - 1	FEMIN	INO		
NAC EST	IONAI	LIDAD)E	ro]				0			IASCU	LINO	F - 1	FEMIN	INO		
NAC EST	ADO (LIDAD)E	ro]				0			IASCU	LINO	F - 1	FEMIN	ino		
NAC EST	ADO (LIDAD)E	TO]				0			IASCU	LINO	F-1	FEMIN	INO		
NAC EST FILL	AÇÃO	LIDAD	DE .						DDD			0			LASCU	LLINO	F-1	FEMIN	IINO		
NAC EST FILL	AÇÃO	LIDAD	DE .	CO (Ru	l l l l l l l l l l l l l l l l l l l	n°, ap	t°, bloo	Cco, etc	DDD			0			I	LLINO	F-1	FEMIN	IINO		
NAC EST FILL	AÇÃO	LIDAD	DE .		laa, Av,	n°, ap	t°, bloo	Co, etc	DDD			0			MASCU	LLINO	F-1	FEMIN	IINO		
NAC EST. FILL END	AAÇÃO	LIDAD	DE .		l l l l l l l l l l l l l l l l l l l	n°, ap	t°, bloo	Cco, etc	DDD			O TE	CLEF		I	LLINO	F-1	FEMIN	IINO		
NAC EST. FILL END	AÇÃO	LIDAD	DE .		laa, Av,	n°, ap	t°, bloo		DDD			O TE			IASCU	LLINO	F-1	FEMIN	IINO		
NAC EST. FILL END	AÇÃO	LIDAD	DE .		l l l l l l l l l l l l l l l l l l l	n°, ap	t°, blo	Cco, etc	DDD			O TE	CLEF		LASCU	LINO	F-1	FEMIN	IINO		
NAC EST. FILL. END BAIR CID.	AAÇÃO AAÇÃO AAÇÃO AAÇÃO AAÇÃO AAÇÃO AAÇÃO	LIDAD	DE .		la, Av,	n°, ap	t°, bloo	co, etc	DDD			O TE	CLEF		IASCU	LLINO	F-1	FEMIN			
NAC EST. FILL END	AAÇÃO AAÇÃO AAÇÃO AAÇÃO AAÇÃO AAÇÃO AAÇÃO	LIDAD	DE .		laa, Av,	n°, ap	t°, bloo	co, etc	DDD			O TE	CLEF	ONE		LINO					

ANEXO VI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

Bibliografia de orientação indicativa para os projetos de doutorado

Linha 01

- ABREU, Célia B. A curatela sob medida: notas interdisciplinares sobre o estatuto da pessoa com deficiência e o novo CPC. Aquila (Rio de Janeiro), v. 17, p. 34-46, 2017.
- AFFONSO, Flávia Martins. Acesso à Justiça Administrativa e Ombudsman: Cidadão emancipado e efetividade do controle das instituições. RJ: Editora EDS, 2021.
- AGUIAR, Renan. A instituição histórica do limite jurídico-político do Supremo Tribunal Federal. 1 .ed. Rio de Janeiro: Editorial EDS, 2021, 2021.
- ALVISI, Edson. Tribunal do Comércio. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2007.
- ALVISI, Edson. Princípios Gerais da Jurisdição Administrativa nos Tribunais do Império. Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro, v. XX, p. 77-95, 200
- CARVALHO, José Murilo. Visconte do Uruguai. São Paulo: Ed. 34, 2002.
- GUSTIN, Miracy, DIAS, Maria Tereza, NICACIO, Camila. (Re)pensando a pesquisa jurídica. SP: Almedina, 2020.
- MIRANDA NETO, Fernando G. Direito Processual e Direitos Fundamentais. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- SADDY, A ndré. Apreciatividade e Discricionariedade administrativa. 2. ed. Rio de Janeiro: CEEJ, 2020.
- VIGLIAR, Jose Marcelo Menezes (orgs). Pessoa com Deficiência. SP: Almedina, 2021.

Linha 02

- ALVISI, Edson. Intervenção judicial preventiva na empresa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- ALVISI, Edson; FORTES, Pedro R.; e TOSTES, Eduardo C. M.. Captura no setor de saúde suplementar brasileiro: uma perspectiva polissêmica e empírica. In: ÁLVAREZ, ANTON L. F.; HANSEN, GILVAN L. (Org.). Instituciones político-jurídicas y dessarollo sustenible. 1ed.Madri: Editorial Dykson, 2019, v. 1, p. 360-372.
- CAMILO JUNIOR, Ruy Pereira. Direito Societário e Regulação Econômica. SP: Manole, 2018.
- CASTRO, Linconl Antônio. Ministério Público: Provedoria de Fundação Privada. Rio de Janeiro, Editorial EDS, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 184 01/10/2021 SEÇÃO II PÁG. 037

- CORTEZ, Luciane de Castro, BRANDAO, Clarissa Brandão, ALVISI, Edson (orgs). Direito Societário, Compliance e Ética. SP: Tirant lo Blanch, 2019.
- GOMES, Fabio Luiz (org) Saneamento Básico: Aspectos Jurídicos. SP: Almedina, 2021.
- MARTINS, Plínio Lacerda; MARTINS, Guilherme Magalhaes; <u>TOSTES</u>, <u>Eduardo Chow Martins</u>. Proteção dos dados pessoais no brasil: a necessidade de especialização dos órgãos independentes de defesa do consumidor para uma atuação eficiente. *Revista de direito do consumidor*, v. 134/2021, p. 137-173, 2021.

MARTINS, G. M. O direito ao esquecimento como direito fundamental. Revista de Direito do Consumidor, v. 133, p. 19-73, 2021-

MARTINS, P. L. (Org.); <u>MARTINS, G. M.</u> (Org.); LIMA, M. C. S. (Org.) . O direito do consumidor no mercado de consumo. 1. ed. Niterói: IDPP-PPGDIN/UFF, 2021. 3

- <u>PIES, T.</u>; <u>PAIVA, M. C. M.</u>; <u>MARTINS, Plínio Lacerda</u>; <u>RAMADA, P. C. P.</u>; OLIVEIRA, B. P.; DAHER, L. E. S. L. T.; DUQUE, R. G.; AGUIAR, C. A. P.; TORRES, I. M.; LIMA, M. C. S.; <u>MORAIS, P. H. P.</u>; <u>CORREA, R. S. F.</u>; SOUZA, S. O.; REIS, W. S. . PROTEÇÃO DE DADOS? Estudos do Grupo de Proteção de Dados Pessoais? CNPq? IDPP/UFF. 1. ed. Rio De Janeiro: IDPP do Brasil, 2021.
- RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação. Revista de Informação Legislativa. Brasília, a. 41, n. 163 jul./set. 2004, p. 113-130.
- RUFFONI, J.; FISCHER, B. B.; AMARAL, M. G. A Contribuição da Economia Industrial e da Tecnologia Para as Temáticas de Administração, Sociedade e Inovação. Revista De Administração, Sociedade e Inovação, v. 7, p. 1-6, 2021.

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO TGE Nº 01/2021

Niterói, 30 de setembro de 2021

PÁG. 039

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, em reunião extraordinária de 30/09/2021, e considerando que é do interesse do curso de Graduação em Engenharia Elétrica viabilizar a integralização curricular dos alunos em prazo adequado, e garantir o desenvolvimento das competências e habilidades presentes no Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

- Art. 1º As solicitações de quebra de pré-requisito deverão ser entregues em formulário próprio, completamente preenchido e assinado pelo aluno, junto com Histórico Escolar e comprovante de inscrição on-line em disciplinas para o período imediatamente seguinte ao da solicitação.
- § 1° Considera-se quebra de pré-requisito a possibilidade de o aluno cursar, concomitantemente, duas disciplinas, sendo uma delas pré-requisito da outra.
- § 2º As solicitações de pedidos de quebra de pré-requisitos, deverão ser enviados à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, a partir do final da inscrição online do período letivo, e até a data estipulada pela Coordenação do Curso, conforme os avisos oficiais da Coordenação.
- Artº 2º Para fins desta Resolução considera-se um provável formando, o aluno que tendo em vistas as disciplinas nas quais se inscreveu, poderá conseguir a integralização curricular do curso ao término do período letivo em que é assim denominado, respeitando os limites de carga horária estabelecidos pelo programa pedagógico do curso ou pela PROGRAD.
- Art° 3° As solicitações de quebra de pré-requisito serão avaliadas pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, exclusivamente para alunos prováveis formandos ou aqueles cuja matrícula seja anterior à reforma curricular, implementada no segundo semestre de 2014.
- Artº 4º O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica autoriza o Coordenador do Curso a conceder quebra de pré-requisito para aluno provável formando, sob as seguintes condições:
- § 1º Coeficiente de rendimento (CR) superior a 6,0 até o período imediatamente anterior à solicitação, e registrado no histórico escolar.
- § 2º A quebra será concedida à disciplina e seu respectivo pré-requisito, sendo vedadas quebras em sequência. Condicionada à existência de vagas e compatibilidade de horários.
- § 3º A quebra de pré-requisito, não garantirá a abertura de nova turma, ficando esta condicionada à disponibilidade do Departamento em ofertar a nova turma.
- § 4º São vedadas quebras de pré-requisitos para disciplinas que o aluno tenha cursado e reprovado.
- Art. 5° Casos omissos serão analisados pelo Coordenador do Curso e levados a julgamento no Colegiado.
- Art. 6° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 11, de 30 de SETEMBRO de 2021.

ASSUNTO: Altera a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF e revoga a Nº 07, de 02 de março de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1. Designar os Professores do Magistério Superior: BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA (SIAPE 2276799); CARLOS RODRIGUES PEREIRA (SIAPE 1341643); FABIANA RODRIGUES LETA (SIAPE 310635); JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO (SIAPE 1109027); LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS (SIAPE nº 1547458); LUIS HENRIQUE ABEGAO (SIAPE 1527648); MONICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS (SIAPE 1495681); SERGIO LUIZ NUNES PEREIRA (SIAPE 1111138); a servidora HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA SOUZA (SIAPE nº 2427181); os Discentes de Curso de Graduação: JESSYCA RODRIGUES SILVA (Matrícula UFF nº 118044010); JOAO PEDRO VIEIRA ALMEIDA DE BRITO; JULIA MARCELINO DA SILVA (Matrícula UFF nº 119003053) para atuarem como membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF.
- 2. Destituir os professores ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA (SIAPE nº 992606); ANDREA BRITO LATGE (SIAPE nº 6302999); ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA (SIAPE nº 1714732); FELIPE SASS (SIAPE nº 1648428); GERALDO DE SOUZA FERREIRA (SIAPE nº 418930); MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA (SIAPE nº 1166774); MARCELA DE ABREU MONIZ (SIAPE nº 3569172); RENATA GONCALVES FAISCA (SIAPE nº 2524327); VANUZA DA SILVA PEREIRA (SIAPE nº 1342425); THELMA DE BARROS MACHADO (SIAPE nº 1478583); a servidora ROSELY FERREIRA MOTTA (SIAPE nº 306142); as discentes de Curso de Graduação IRENE KETHRYN VANDANEZI LABI MEDEIROS (Matrícula UFF nº 116010035); e NARA IRLEY DOS SANTOS (Matrícula UFF nº 214021353) que não mais atuam como membros do Comitê.
- 3. Deste modo, composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação CLAA/UFF passará a ser:

Gestão/interlocução PET

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, (SIAPE nº 1328012) – Responsável pelo CLAA/UFF e Gestora PET na UFF;

MORGANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, Téc. em Assuntos Educacionais (SIAPE nº 1941605) – Suplente responsável pelo CLAA/UFF e Interlocutora Institucional.

Professores do Magistério Superior:

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA – SIAPE 2276799 – membro Titular;

CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA (SIAPE nº 1015153) – membro Suplente;

CARLOS RODRIGUES PEREIRA – SIAPE 1341643 – membro Suplente;

EMILIO NOLASCO DE CARVALHO – (SIAPE nº 2277010) – membro Titular;

FABIANA RODRIGUES LETA – SIAPE310635 – membro Titular;

HELENA DE SOUZA PEREIRA – SIAPE 2559052 – membro Titular;

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO – SIAPE 1109027 – membro Suplente;

LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS (SIAPE nº 1547458) – membro Suplente;

LUCIANA RODRIGUES DA SILVA (SIAPE nº 1547704) – membro Suplente;

LUIS HENRIQUE ABEGAO – SIAPE 1527648 – membro Suplente;

MARCELA DE ABREU MONIZ (SIAPE nº 3569172) – membro Titular;

MAURO SILVA FLORENTINO SIAPE 1805264 – membro Suplente;

MONICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS – SIAPE 1495681 – membro Titular;

RENATA RODRIGUES VEREZA – SIAPE 1282359 – membro Titular;

SERGIO LUIZ NUNES PEREIRA – SIAPE 1111138 – membro Suplente;

SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS – SIAPE 1714720 – membro Titular;

WALCEA BARRETO ALVES – SIAPE 2133465

Servidores:

GIOVANNI GARCIA MANNARINO, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, SIAPE nº 2784638;

HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA SOUZA, SECRETARIO EXECUTIVO, SIAPE nº 2427181;

JOSE ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO, MATEMATICO, SIAPE nº 304623 – membro Suplente;

Discentes de Curso de Graduação:

JESSYCA RODRIGUES SILVA (Matrícula UFF nº 118044010) – membro Titular;

JOAO PEDRO VIEIRA ALMEIDA DE BRITO (Matrícula UFF nº 113025120) – membro Suplente;

JULIA MARCELINO DA SILVA (Matrícula UFF nº 119003053) – membro Suplente.

- 4. O mandato dos membros do CLAA é de 01(um) ano, prorrogável por mais 01(um) ano, nos termos do Regimento Interno do Comitê.
- 5. Revogar a DTS PROGRAD nº 07, de 02 de março de 2020.
- 6. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação ######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.626 de 27 de setembro de 2021

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.160748/2021-12, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) TENESSE KELLY MORAES DE LIMA, matrícula SIAPE n.º 2732521, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Divisão de Pagamentos de Ativos, a partir de 01/10/2021, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 024.3